



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

EDITAL TRT14 N. 01/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCURSO

A Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, composta pela Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima e pelas Juízas do Trabalho Soneane Raquel Dias Loura, Fernanda Simões Cavalcante Maenishi e Daniele Adriana Stanislawski, no exercício de suas atribuições, resolve:

Instituir o Concurso “Aprendiz ao Mestre: faça parte desse projeto!”, observadas as instruções a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 O Concurso “Aprendiz ao Mestre: faça parte desse projeto!”, promovido pela COMISSÃO REGIONAL DE COMBATE AO TRABALHO E DE ESTÍMULO A APRENDIZAGEM DO TRT DA 14ª REGIÃO, visa possibilitar o contato das crianças e jovens com a temática “Aprendizagem” através de aulas e atividades específicas; valorizar os talentos deste público; proporcionar maior aproximação entre alunos e professores das escolas públicas localizadas em Rondônia e Acre, assim como contribuir para o relacionamento fraterno e respeitoso que deve permear todas as relações sociais, mormente no âmbito escolar.

1.2 Os alunos (selecionados entres crianças do 8º e 9º ano) deverão desenvolver atividades na categoria redação.

1.3 Os participantes irão competir entre si de acordo com a série a que estiverem vinculados (8º e 9º ano).

1.4 Alunos terão de criar seus trabalhos inspirados na aula que será ministrada pelos professores e que terá como temática o “As vantagens de ser um aprendiz”. Os professores serão capacitados previamente na temática, também, através de aula a ser ministrada pelas integrantes da Comissão.

1.5 Os prêmios a serem distribuídos são 2 notebooks e 4 tablets da seguinte forma:

- 1º aluno colocado do 9º ano: 1 Notebook LG Ultra PC;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

- 1º aluno colocado do 8º ano: 1 Notebook Happy K131 Intel;
- Professor do 1º aluno colocado do 9º ano e Professor do 1º aluno colocado do 8º ano: 1 Tablet marca Samsung, modelo Galaxy Tab A6, para cada;
- 2º aluno colocado do 9º ano: 1 Tablet marca Samsung, modelo Tab A;
- 2º aluno colocado do 9º ano: 1 Tablet marca Samsung, modelo Tab A.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos das Escolas Estaduais e Municipais localizadas nos Estados de Rondônia e Acre.

3 DO CADASTRO, SORTEIO E DA INSCRIÇÃO

3.1 Preliminarmente, todas as Escolas Públicas Estaduais e Municipais localizadas nos Estados de Rondônia e Acre poderão realizar o cadastro para participar do concurso.

3.2 Feito o Cadastro, a comissão sorteará a Escola Pública Participante, que terá direito a indicar os professores designados, do 8º e 9º ano, para participar da aula de capacitação, desde que apresentem lista de pelo menos 15 participantes de cada ano.

3.3 Caso a Escola sorteada não possua 15 participantes de cada ano, a próxima Escola será analisada, seguindo-se a ordem do sorteio, até que se atinja ao quórum mínimo.

3.4 Sorteada a Escola, indicados os professores e atingido o quórum mínimo, proceder-se-á à fase de inscrição dos alunos, até o máximo de 20 (vinte) que participarão do concurso. Será necessária, ainda, a devida autorização de responsável legal do participante.

3.5 O professor indicado deverá acompanhar e orientar os alunos participantes em relação às normas do concurso; podendo fazer-se substituir por outro, em caso de impedimento, mediante a apresentação de uma declaração.

3.6 O cadastro e a inscrição são gratuitos e deverão ser realizados na secretaria/diretoria da escola do aluno interessado em participar do concurso, e repassada à Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil do TRT da 14ª Região, conforme cláusula 8, via e-mail (combateaoportunoinfantil@trt14.jus.br).

3.7 O período de inscrição será observado o cronograma da cláusula 8.

3.8 Caberá a escola parceira proporcionar oficina de preparação dos alunos para o concurso, observando o calendário de execução desse projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

4 DOS TRABALHOS

4.1 Tanto os alunos do 8º como do 9º ano deverão fazer redação escrita à mão, na modalidade dissertação, em folha de papel pautado com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. O tema da redação será: “As vantagens de ser um aprendiz!”.

4.2 Os trabalhos realizados em folha de papel BRANCO deverão ser digitalizados e encaminhados no e-mail constante do item 3.6 deste edital.

4.3 Os trabalhos em papel BRANCO não poderão ser emoldurados e não devem ser dobrados ou enrolados, de forma a não danificar a obra.

4.4 Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção dos trabalhos.

4.5 Os trabalhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes, sendo isso critério de desclassificação.

4.6 Cada aluno inscrito concorrerá na categoria designada para cada faixa etária.

5 DO JULGAMENTO

5.1 Os trabalhos serão apresentados a uma comissão julgadora composta de 3 pessoas, que serão indicadas pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo do TRT da 14ª Região, que deverão escolher o melhor trabalho de cada faixa etária.

5.2 O julgamento levará em conta o alinhamento e pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade e a contribuição que poderá ter para a efetividade das ações de mobilização e valorização do professor, na relação professor/aluno, a serem desenvolvidas pela escola. Especificamente, serão avaliados os seguintes itens, atribuindo-se 2 pontos para cada um:

- Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

- Criatividade na elaboração do texto.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Os prêmios serão distribuídos conforme item 1.5 deste Edital.

7 DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 O resultado do concurso será divulgado no dia 12 de agosto de 2022, no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (<https://portal.trt14.jus.br/portal/>).

7.2 Os prêmios só serão entregues ao autor do trabalho e ao professor orientador pessoalmente ou, em caso de impedimento, a outro aluno/colega que o represente, conforme indicação da escola.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 inscrições das escolas até 25/07/2022;

8.2 sorteio da escola participante no dia 28/07/2022;

8.3 capacitação dos professores no 01/08/2022;

8.4 capacitação dos alunos no período 02/08 a 05/08/2022;

8.5 entrega das provas até 08/08/2022;

8.6 resultado e premiação no dia 12/08/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O simples cadastro e inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste edital, e fica resguardado pelo mesmo.

9.2 Não cabe recurso das decisões da comissão julgadora.

9.3 Todos os trabalhos produzidos, após devolvidos pela comissão julgadora, passarão a fazer parte do acervo da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT14, e poderão ser exibidos em exposição para conhecimento do público em geral, dentro ou fora dos estados do Acre e de Rondônia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

9.4 Os trabalhos vencedores poderão se transformar em personagem de história em quadrinhos e também em bonecos, independente da autorização específica do autor do desenho ou de seu responsável, pois, ao inscrever-se no concurso, já estará manifestando seu de acordo, abrindo mão do direito de uso de sua propriedade intelectual, em razão da relevância social do concurso.

9.5 Em hipótese alguma poderá haver comercialização de qualquer produto contendo os trabalhos dos participantes do concurso, nem se permitirá seu uso para ações diversas da finalidade para a qual foi criado.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

FERNANDA SIMÕES

CAVALCANTE MAENISHI

Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem